

PROJETO DE LEI Nº 04/2026

Institui o Dia Municipal do Associativismo no âmbito do Município de Realeza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Realeza, o **Dia Municipal do Associativismo**, a ser celebrado, anualmente, no dia **15 de julho**, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O Dia Municipal do Associativismo tem por finalidade:

I – reconhecer e valorizar a importância do associativismo para o desenvolvimento econômico, social e comunitário do Município;

II – incentivar a cooperação entre pessoas, entidades e organizações em prol do interesse coletivo;

III – estimular a participação da sociedade civil organizada na construção de políticas e ações voltadas ao desenvolvimento local;

IV – promover a cultura associativista como instrumento de fortalecimento do empreendedorismo, da cidadania e da participação social.

Art. 3º Na data comemorativa poderão ser promovidas, em parceria com entidades representativas, instituições públicas e privadas, ações educativas, palestras, seminários, campanhas, eventos e demais atividades destinadas à divulgação e fortalecimento do associativismo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

PAULO CEZAR CASARIL

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL ARLITO DE SOUZA COSTA JUNIOR

SÔNIA LOBLEIN MACHADO

MARIA ISABEL PEDRON TONELLO

ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS

JAIR MARIOTE

OZEÍAS DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 04/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Realeza, o **Dia Municipal do Associativismo**, a ser celebrado anualmente em **15 de julho**, com a finalidade de reconhecer, valorizar e incentivar a cultura associativista como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

O associativismo representa uma das mais importantes formas de organização da sociedade civil, promovendo a cooperação entre pessoas, entidades e organizações em torno de objetivos comuns. No Município de Realeza, as associações empresariais, comunitárias, culturais, sociais e profissionais desempenham papel essencial na promoção do desenvolvimento local, no fortalecimento da economia, na geração de oportunidades e na construção de soluções coletivas.

A escolha da data de **15 de julho** fundamenta-se no marco histórico da fundação da Associação Comercial da Bahia, em 15 de julho de 1811, considerada a primeira entidade representativa do setor no Brasil, simbolizando o início do movimento associativista brasileiro.

Ao incluir esta data no Calendário Oficial do Município, busca-se fortalecer a cultura da cooperação, incentivar o engajamento da sociedade e reconhecer a relevante contribuição das entidades associativas para o desenvolvimento de Realeza. A iniciativa também acompanha o debate nacional sobre a valorização do associativismo, reforçando sua importância nas diferentes esferas de governo.

Diante da relevância da matéria para o Município, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Realeza, 04 de agosto de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

MANOEL ARLITO DE SOUZA COSTA JUNIOR

SÔNIA LOBLEIN MACHADO

MARIA ISABEL PEDRON TONELLO

ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS

JAIR MARIOTE

OZÉIAS DE OLIVEIRA